



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



LEI Nº 3.098, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

**LEI Nº 3.098, DE 25 DE JUNHO DE 2020.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ALTERA A LEI 3.063/2019.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso da sua atribuição prevista no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 146.248,56 (cento e quarenta e seis mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) conforme o Anexo I.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação conforme Anexo II.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 25 de junho de 2020.

**GILSON DANIEL BATISTA**

Prefeito Municipal de Viana